Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 14056
EM 06/05/2025 às 11:15
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 05 de maio de 2025

MENSAGEM Nº 017/2025

Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026
Assunto: Projeto de Lei ref. a alteração da Lei Municipal nº 1.676 de 31/05/2010, ref. Café da manhã aos servidores públicos municipais (envia).
Registrado no memorando on-line sob o nº 1199/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.676 de 31/05/2010, visando de adequações ao atual sistema de fornecimento de café da manhã aos servidores públicos municipais.

No ano de 2010 houve a regulamentação por meio de Lei acerca do café da manhã dos servidores, entretanto, visualiza-se a necessidade de adequações em decorrência do transcurso do tempo, aumento no número de servidores públicos municipais. Deste modo, para fins de adequações, esta Administração Pública buscou um equilíbrio para um melhor atendimento aos servidores públicos municipais em suas devidas unidades administrativas.

Neste sentido, diante do cenário orçamentário atual, mas buscando sempre um equilíbrio das contas públicas, apresentamos por meio da presente propositura a alteração para possibilitarmos o fornecimento do café da manhã em outras unidades administrativas diversas do Centro Administrativo Municipal (CAM).

Portanto, diante do exposto e das justificativas apresentadas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiterando nossas expressões de estima e consideração aos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal